



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014675/2022-81**

Interessado: **JOSE EDUARDO GARCIA OSORIO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014675/2022-81. Interessado(a): JOSE EDUARDO GARCIA OSORIO, nacional do(a) COLÔMBIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02999_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que não se regularizou pois estava preso. Apresentou também declaração de hipossuficiência financeira. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 16/02/2022, com vencimento de sua estada em 17/05/2022, portanto, o Auto de Infração foi emitido dentro dos dispostos legais. Houve apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a invalidação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02999_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KLEBER FERREIRA FEITOSA

Agente de Polícia Federal

Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 30/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29230366** e o código CRC **5AE96C43**.